



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.095, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Sandoval Lôbo Cardoso.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Sandoval Lôbo Cardoso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 112/2014, de autoria do Vereador Major Negreiros)